

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO INDENIZATÓRIO D.E Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 117/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na SHC/SW 05, Bloco A, Loja 24, Edifício Omega Center, Sudoeste/DF, CEP: 70.680.550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, e Inscrição Estadual sob nº 07.507.215/001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social Doc. SEI/GDF nº [68316990](#) p.6), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [108102982](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [115089679](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [115090111](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais constam dos **Processos SEI/GDF nºs [00112-00019465/2018-31](#) e [00112-00028549/2022-42](#)** com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO Nº 117/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [68347979](#))**, cujo objeto é a execução dos serviços de revitalização do Parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF, no valor de **R\$ 574.881,68 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [113252953](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE01616**, datada de **19/06/2023**, no valor de **R\$ 574.881,68 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Fonte de Recurso: **100**, Natureza da Despesa: **44.90.51** (Doc. SEI/GDF nº [115468585](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PENTA ENGENHARIA LTDA – EPP**

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2023, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/06/2023, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=115672565](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115672565) código CRC= **2C793330**.

---

00112-00028549/2022-42

Doc. SEI/GDF 115672565

---

Criado por [8400075224X](#), versão 4 por [8400075224X](#) em 21/06/2023 11:54:59.